

**Secretaria de Estado da  
Agricultura, Abastecimento,  
Aqüicultura e Pesca - SEAG -  
ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Fica determinado à Empresa Connect Construções e Incorporações Ltda., paralisar as obras e serviços de pavimentação do trecho: Entroncamento ES-375 (Duas Bocas) - Inhauma - Entroncamento Monte Alegre (Rio Novo), no Município de Iconha/ES, objeto do contrato 015/2014, a contar de 12/11/2018.

Vitória, 12 de novembro de 2018.

**ROBERTO CARLOS MAGALHÃES  
LEITE**

Gerente de Pavimentação e  
Conservação de Estradas  
**Protocolo 440775**

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Fica determinado à Empresa Connect Construções e Incorporações Ltda., paralisar as obras e serviços de pavimentação do trecho: Barra do Triunfo - Demétrio Ribeiro, no Município de João Neiva/ES, objeto do contrato 009/2014, a contar de 12/11/2018.

Vitória, 12 de novembro de 2018.

**ROBERTO CARLOS MAGALHÃES  
LEITE**

Gerente de Pavimentação e  
Conservação de Estradas  
**Protocolo 440776**

**RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO nº 143/2018  
PROCESSO: 80766021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Dunas Comercial EIRELI - EPP, - CNPJ nº 05.530.834/0001-22.

**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) Roçadeiras Frontais de 14cv.

**VALOR TOTAL:** R\$9.666,66 (nove mil e seiscentos e sessenta e seis Reais e sessenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32. Vitória, 13 de novembro de 2018.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES  
DE SOUSA**

Subsecretário de Estado para  
Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 440489**

**RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO nº 144/2018  
PROCESSO: 80766021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Dunas Comercial EIRELI - EPP, - CNPJ nº 05.530.834/0001-22.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) Roçadeiras Frontais de 14cv.

**VALOR TOTAL:** R\$28.999,98 (Vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32. Vitória, 13 de novembro de 2018.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES  
DE SOUSA**

Subsecretário de Estado para  
Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 440490**

**RESUMO DE CONTRATO  
CONTRATO nº 144/2018  
PROCESSO: 80766021**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aqüicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

**CONTRATADA:** Dunas Comercial EIRELI - EPP, - CNPJ nº 05.530.834/0001-22.

**OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) Roçadeiras Frontais de 14cv.

**VALOR TOTAL:** R\$28.999,98 (Vinte e oito mil e novecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial na forma do parágrafo do art. 61 da Lei nº 8.666/93, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31.101.20.608.0006.1060. Elemento de Despesa nº 4.4.90.32. Vitória, 13 de novembro de 2018.

**HORÁCIO AUGUSTO MENDES  
DE SOUSA**

Subsecretário de Estado para  
Assuntos Administrativos - SEAG  
**Protocolo 440493**

**Instituto Capixaba de  
Pesquisa, Assistência Técnica  
e Extensão Rural - INCAPER**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015- N,** de 09 de novembro de 2018

**A Diretora-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - Incaper,** Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11 da Lei Complementar Nº 194, de 04 de dezembro de 2000.

Considerando a Portaria SECONT Nº 282-S, de 13/12/2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas do Incaper;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e implantar a Norma Procedimento Incaper Nº

005 - Levantamento de Demandas da Pesquisa (LDP) - Versão 001.

**Art. 2º** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica do Incaper, em Acesso à Informação - Normativas (<https://incaper.es.gov.br/normativas>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, em Controle Interno - Normas Publicadas (<https://secont.es.gov.br/normas-publicadas>).

**Art. 3º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor nesta data. Nara Sthefania Tedesco Medrado Rocha

**Diretora-Presidente  
Protocolo 440470**

**Secretaria de Estado dos  
Transportes e Obras Públicas  
- SETOP -**

**PORTARIA Nº 038-S, de 14 de novembro de 2018.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;**

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Escala de Férias/2017, aprovada pela Portaria Nº 046-S, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016, **EXCLUIR** a servidora **RITA DE CASSIA ZAMPERLINI BORTOT**, Nº Funcional 2517736, do mês de Dezembro/2017 e **INCLUIR** no mês de Novembro/2018.

Vitória, 14 de novembro de 2018.

**VALDIR ANTÔNIO ULIANA**

Subsecretário de Estado de Obras Públicas  
(Nos termos da delegação - PORTARIA Nº 031-S, de 02 de outubro de 2018, DIO de 03/10/2018)

**Protocolo 440621**

**Departamento de Estradas  
e Rodagem do Estado do  
Espírito Santo - DER-ES -**

**EXTRATO DO EDITAL  
DE NOTIFICAÇÃO DE  
PENALIDADE POR  
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº  
000500/2018.**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES,** com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos pelo cometimento de Infrações de

Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta notificação de penalidade (**cópia do edital publicado**), cópia da CNH do condutor, cópia do CRLV do veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não for o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O formulário para recurso encontra-se no endereço <http://www.der.es.gov.br/Formularios.aspx>.

O recurso poderá ser entregue diretamente no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER - ES, ou enviado através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1.501, ILHA DE SANTA MARIA, VITÓRIA, ES, CEP: 29.051-015, TEL: 3636-4438 - 3636-4439.

O Edital de Notificação de Penalidade por Infração de Trânsito Nº 000500/2018, contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento estão disponibilizados no endereço <http://www.der.es.gov.br/notificacoesTransito.aspx>.

**ENG. GUSTAVO PERIN DE  
MEDEIROS TEIXEIRA  
Diretor-geral do DER-ES  
Protocolo 440502**

**EXTRATO DO EDITAL DE  
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO  
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO  
Nº 000489/2018.**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES,** com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 619/2016, alterada pela Resolução nº 574/2015 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem "Defesa", e ainda, o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto ao